



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 239/2008

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.301, de 11 de nº 3.301, de 11 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente ao **Termo de Convênio nº 256/MDS/2006, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, destinados a Construção do Centro de Referência Social - CRAS,** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | |
|--|------------------|
| 0600 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | |
| 0602 - DIRETORIA DE OBRAS | |
| 0602.0824400161.009 - Construção do CRAS | |
| - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 11395/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 40.000,00 |
| TOTAL..... | 40.000,00 |

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|--|------------------|
| 1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1001.28884600002.086 - Indenizações, Custas Judiciais e Desapropriação | |
| - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 5789/3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais | 40.000,00 |
| TOTAL..... | 40.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 | novembro | 20 08
DE N.º 8437
UMUARAMA, 17 | 11 | 20 08
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO